



**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**  
**PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 327/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

**MEDICAL7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 36.315.577/0001-30, com sede na Av. Luis Viana Filho, 13223, Hangar Business Park Hangar 1, sala 206, São Cristóvão, Salvador-Bahia - CEP: 41.500-300, neste ato representado por Jairo Rangel Cabral de Roma, portador do CPF nº 813.989.995-04, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Aquisição, através do sistema de Registro de preço, de materiais de ostomia e urostomia, destinados as necessidades dos pacientes atendidos pelo NUPREJ da Secretaria Municipal e Saúde.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 821.121,00 (Oitocentos e vinte e um mil, cento e vinte e um reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MODELO	MARCA/ VALIDAD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BARREIRA EM PÓ, 28,3 GRAMAS, COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA, PROTETORA DE PELE E DE ÁREAS SENSÍVEIS, ABSORVENTE E CICATRIZANTE, INDICADO EM FERIDAS EM EXSUDAÇÃO MODERADA, QUEIMADURAS SUPERFICIAIS, IRRITAÇÃO CUTÂNEA E DERMATITES, USO EXCLUSIVAMENTE EXTERNO, ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR COM APRESENTAÇÃO EM FRASCO OU TUBO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200,00	Cód.: 7906 ADAPT PÓPARA ESTOMA	Holister Val: 36meses	R\$ 70,20	R\$ 14.040,00
2	BOLSA COLETORA 1 PEÇA PLACA PLANA DRENÁVEL PARA UROSTOMIA, COM VÁLVULA ANTI- REFLUXO E TORNEIRA EMBURRACHADA COM CONTROLE DE FLUXO PARA DRENAGEM . BOLSA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONFECCIONADA COM VÁLVULA ANTI REFLUXO E BATEIRA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS . DEVE CONTER RECORTE DE 13 A 64	UND	900,00	Cód.: 84590 Premier Bolsa	Holister Val: 36meses	R\$ 47,88	R\$ 43.092,00
6	PASTA PROTETORA DA PELE CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO EM VEÍCULO ALCOÓLICO. PASTA PROTETORA MALEÁVEL PARA SELAR E NIVELAR AS IRREGULARIDADES DA PELE PERIESTOMA. TUBO COM 56,7G.	UND	200,00	PASTA HIDROCOL OIDE ADAPT 60G Cód.: 79300	Holister Val: 36meses	R\$ 59,67	R\$ 11.934,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA PEÇA UNICA, CONVEXA, FLEXÍVEL, DRENÁVEL, OPACA COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, FILTRO PARA CONTROLE DOS GAZES, ADESIVO DE GÁS PERMEÁVEL E BARREIRA DE HIDROCOILOIDE COM INFUSÃO DE CERAMIDAS. RECORTE DE 13 A 55.	UND	3.000,00	Premier Soft Convex Cód.:89511	Holister Val: 36meses	R\$ 70,20	R\$ 210.600,00
12	BOLSA CONVEXA, ADULTO PARA UROSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, CONFECCIONADA COM PLÁSTICO MACIO. ANTIODOR, OPACO OU TRANSPARENTE, COM TELA PROTETORA DE PELE HIPOALÉRGICA DE FORMATO ANATÔMICO, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM ACOPLADA, COM PLACA FLEXÍVEL COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA OU MISTA COM DUPLACAMADA ADESIVA E COMPOSTA POR 3 HIDROCOLÓIDES ( GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) RECORTAVÉL, COM RECORTE FINAL DE 55 OU 57 MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO. EMBALAGEM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, COM PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	500,00	New Image Cód.: 11704 + New Image Cód.: 18924	Holister Val: 36meses	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
14	KIT DE BOLSA E PLACA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA INFANTIL, TAMANHO DE FLA COM RECORTE FINAL ATE 32MM. COMPOSTO DE KIT 02 PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL , TRANSPARENTE COM FILTRO ACOPLADO, COMPOSTA DE PLACA PLANA RESINA SINTÉTICA ALTAMENTE ABSORVENTE, FLEXÍVEL E DURÁVEL, ADESIVIDADPROTEÇÃO PERIESTOMA, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E GÁS-PERMEÁVEL CFLANGE FLOTANTE. FECHAMENTO POR CONECTORESPLÁSTICOS, FILTRO DESODORIZA PARA GASES.	K	500,00	New Image Cód.:18292 + Pouchkins Cód.:3761	Holister Val: 36meses	R\$ 60,84	R\$ 30.420,00
16	KIT BOLSA E PLACA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA CONVEXA TAMANHO DA FLANGE 70 MM COM RECORTE FINAL DE ATÉ 51 MM. COMPOSTO DE KIT 02 PEÇAS ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL, OPACA, COM ADESIVO GÁS PERMEÁVEL, COMPOSTA POR BARREIRA COM CERAMIDAS E COM FLANGE FLOTANTE. PLACA CONVEXA E FLEXÍVEL.	K	500,00	New Image Cód.:11704 + Pouchkins Cód.:18184	Holister Val: 36meses	R\$ 92,43	R\$ 46.215,00
17	COLETOR DE UMA PEÇA TAMANHO REDUZIDO PERFIL PEDIÁTRICO PARA COLO/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, PLACA ADESIVA PLANA PROTETORA DE PELE COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE, PECTINA, POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, REFORÇADA COM UMA BORDA ADESIVA DE ACRÍLICO, RECORTÁVEL 50MM. PLÁSTICO ANTIODOR OPACO/TRANSPARENTE, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO EMBUTIDO PARA CONTROLE DE ODOR E GASES, COM UMA PELÍCULA INTERNA DE PROTEÇÃO, ACOMPANHADO DE ADESIVOS PARA PROTEÇÃO DO MESMO QUANDO DO CONTATO COM A ÁGUA. POSSUI FECHO DE INTERTRAVAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS.	UND	2.000	Pouchkins Barreira SoftFlex Cód.: 3795	Holister Val: 36meses	R\$ 37,50	R\$ 75.000,00
23	ANEL OVAL CONVEXO DE HIDROCOLOIDE, TAMANHO 30X48MM, FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL. PROMOVE UMA CONVEXIDADE MAIS. PODEM SER CORTADOS, CURVADOS E SOBREPSTOS AO EQUIPAMENTO PARA MELHOR AJUSTE DA BARREIRA CUTÂNEA.	UND	300,00	adapt aneis Cód.: 89602	Holister Val: 36meses	R\$ 25,79	R\$ 7.737,00
24	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLOIDE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL INDICADA PARA PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DA PELE PARA PREVENÇÃO DE VAZAMENTOS E EFLUENTES.	UND	300,00	Cód.: 8805	Holister Val: 36meses	R\$ 11,33	R\$ 3.399,00
26	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, TAMANHO DE FLANGE DE 70 MM, COM RECORTE ATÉ 57MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE INTERFIRA NA SUA FINALIDADE. DEVE TER 01 (UM) CLAMP CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PARA FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, COM FLANGE FLOTANTE, COM ADESIVO DE GÁS PERMEÁVEL E FLEXÍVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	CJ	5.000,00	Suavita Flexitend Cód.: 47541 + Suavita Cód.: 47704	Holister Val: 36meses	R\$ 60,84	R\$ 304.200,00



28	CATETER HIDROFÍLICO ADULTO MASCULINO, DE PRONTO USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO (CIL). USO ÚNICO, COM PONTA INTRODUTÓRIA DE NELATON E MANGA DE PROTEÇÃO, 100% LIVRE DE TOQUE. CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PVP (POLI-N-VINILPIRROLIDONA) E ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO. EMBALAGEM INTERNA CONTÉM TIRA DE TECIDO NÃO TECIDO. MASCULINO. TAMANHO 12FR.	UND	350,00	Vapro cod: 72124	Holister Val: 36meses	R\$ 42,12	RS\$14.742,00
29	CATETER HIDROFÍLICO ADULTO MASCULINO, DE PRONTO USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO (CIL). USO ÚNICO, COM PONTA INTRODUTÓRIA DE NELATON E MANGA DE PROTEÇÃO, 100% LIVRE DE TOQUE. CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PVP (POLI-N-VINILPIRROLIDONA) E ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO. EMBALAGEM INTERNA CONTÉM TIRA DE TECIDO NÃO TECIDO. FEMININO TAMANHO 12FR.	UND	350,00	Vapro cod: 72122	Holister Val: 36meses	R\$ 42,12	RS\$14.742,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 821.121,00</b>							

2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS**

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE**

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

### **CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.



6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS**

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

#### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

#### **DÉCIMA – DO FORO**

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 08 de Janeiro de 2024.

---

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
CONTRATANTE

---

**MARLON PEREIRA DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

---

**FORNECEDOR**  
**MEDICAL7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ nº 36.315.577/0001-30**



**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**  
**PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 327/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024**

TECMÉDICA TECNOLOGIA EM PRODUTOS HOSPITARES CNPJ nº 04.021.332/0001-03, com sede na Rua da Mouraria n. 15 - Nazaré - Salvador – Bahia - Cep 40040-090, neste ato representado por Everaldo Costa Menezes, portador do CPF nº 197.044.705-25, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 Aquisição, através do sistema de Registro de preço, de materiais de ostomia e urostomia, destinados as necessidades dos pacientes atendidos pelo NUPREJ da Secretaria Municipal e Saúde.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 31.950,00 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

**LOTE: LOTE 10 - BOLSA COLETORA DE URINA, SIST.FECHADO ADULTO**

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ESTEEM PLUS CONVATEC	50	UN	BOLSA, PLANA, FECHADA, ADULTO, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA DE PEÇA ÚNICA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, ANTIODOR, OPACA, COM TELA PROTETORA PERIESTOMAL COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA OU MISTA COMPOSTA POR EVA (ETIL VINIL ACETATO OU ACETATO DE VINILETILENO) E PVDC (DICLORETO DE POLIVINILA OU CLORETO DE POLIVINILIDENO), RECORTÁVEL, COM DIAMETRO INICIAL DE 10 MM OU 19MM E FINAL DE 50 OU 70 MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO. ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM PROCEDÊNCIA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	23,00	1.150,00
TOTAL DO LOTE						1.150,00



**LOTE: LOTE 27 - CONJUNTO DE PLACA E BOLSA P/ OSTOMIA INTESTINAL 38**

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SUR FIT PLUS CONVATEC	400	CJ	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, TAMANHO DE 38 MM COM FLANGE DE 38 MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE INTERFIRA NA SUA FINALIDADE, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS A EXTERNA É UMA TELA PROTETORA PERFURADA E NÃO ADERENTE CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO) EM AMBOS OS LADOS PARA RESPIRAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELE E REDUÇÃO DE RUÍDOS PARA MELHOR CONFORTO. DEVE TER 01 (UM) CLAMP CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PARA FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, COM FLANGE FLUTUANTE DE 38MM E PLACA QUADRADA DE FIXAÇÃO, FLEXÍVEL, CONSTITUÍDA POR UMA BARREIRA PROTETORA E CURATIVA DE PELE COMPOSTA POR TRÊS HIDROCOLÓIDES ? GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO E COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR OITO PONTOS DE FIXAÇÃO. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	77,00	30.800,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>30.800,00</b>

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.



2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS**

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE**

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

### **CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS**

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

### **CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

### **DÉCIMA – DO FORO**

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jequié-Ba, 08 de Janeiro de 2024.

---

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**CONTRATANTE**

---

**MARLON PEREIRA DOS SANTOS**  
**CONTRATANTE**

---

**FORNECEDOR**  
**TECMÉDICA TECNOLOGIA EM PRODUTOS HOSPITARES**  
**CNPJ nº 04.021.332/0001-03**



**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**  
**PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 327/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

**VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** CNPJ Nº 07.046.809/0001-01, com sede na Avenida Praia de Pajussara, 308, Quadra A7, Lote 6, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, CEP 42.708-720, neste ato representado por Reinaldo Suaiden, portador do CPF nº 778.927.557-72, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Aquisição, através do sistema de Registro de preço, de materiais de ostomia e urostomia, destinados as necessidades dos pacientes atendidos pelo NUPREJ da Secretaria Municipal e Saúde.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 602.155,00** (seiscentos e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BOLSA, PLANA, ADULTO, PARA UROSTOMIA, SISTEMA DE 02 PEÇAS, CONFECCIONADA COM PLÁSTICO MACIO, ANTIODOR, OPACO OU TRANSPARENTE, COM TELA PROTETORA DE PELE, HIPOALÉRGICA, DE FORMATO ANATÔMICO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRAPARADRENAGEM ACOPLADA, COM PLACA FLEXÍVEL COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA OU MISTA COM DUPLA CAMADA ADESIVA OU COMPOSTA POR 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), RECORTÁVEL, COM DIÂMETRO INICIAL DE RECORTE ATE 15 MM E RECORTE FINAL DE 55 OU 57MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO. EMBALAGEM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, COM PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	COLOPLAST	500	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00
4	BOLSA PLANA, ADULTO, PARA UROSTOMIA, SISTEMA DE 02 PEÇAS, CONFECCIONADA COM PLÁSTICO MACIO, ANTIODOR, OPACO OU TRANSPARENTE, COM TELA PROTETORA DE PELE, HIPOALERGENICA, DE FORMATO ANATÔMICO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM ACOPLADA, COM PLACA FLEXÍVEL, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA OU MISTA COM DUPLA CAMADA ADESIVA OU COMPOSTA POR 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), RECORTÁVEL, FLANGE FINAL DE 45 A 60 MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	COLOPLAST	500	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA DE 02 PEÇAS, DRENÁVEL, CONFECCIONADA COM PLÁSTICO MACIO, ANTIODOR, OPACA OU TRANSPARENTE, COM TELA PROTETORA DE PELE, HIPOALERGENICA, DE FORMATO ANATÔMICO, COM PLACA FLEXÍVEL E BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA OU MISTA, COM DUPLA CAMADA ADESIVA OU COMPOSTA POR 3 HIDROCOLÓIDES(GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), COM DIÂMETRO RECORTAVEL INICIAL DE ATÉ 20 MM E RECORTE FINAL DE 65A 70 MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM PRESILHA MOLDÁVEL E SEGURA OU VELCRO . PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE COM PROCEDÊNCIA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	COLOPLAST	5.000	R\$ 60,00	R\$ 300.000,00
9	BOLSA CONVEXA ADULTO PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, COM DUAS PEÇAS, DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, OPACA OU , COM T PROTETORA PERIESTOMAL COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA OU MISTA C DUPLA CAMADA ADESIVA OU COMPOSTAPOR 3 HIDROCOLÓIDES (GELAT PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTE FINAL DE 50 A60 COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO.	UN	COLOPLAST	2.000	R\$ 67,00	R\$ 134.000,00
11	BOLSA COLETORA 1 PEÇA PLACA CONVEXA DRENÁVEL PARA UROSTOMIA, COM FLANGE, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA É UMA TELA PROTETORA PERFURADA E NÃO ADERENTE) Nº 45 MM E 55MM.	UN	COLOPLAST	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
13	BOLSA CONVEXA, ADULTO PARA UROSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, CONFECCIONADA COM PLÁSTICO MACIO. ANTIODOR, OPACO OU TRANSPARENTE, COM TELA PROTETORA DE PELE HIPOALÉRGICA DE FORMATO ANATÔMICO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM ACOPLADA, COM PLACA FLEXÍVEL COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL COMPOSTA POR RESINA SINTETICA OU MISTA COM DUPLA CAMADA ADESIVA E COMPOSTA POR 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) RECORTAVÉL, COM FLANGE FINAL DE 35 A 45MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE COM DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	COLOPLAST	500	R\$ 74,00	R\$ 37.000,00
18	BARREIRA EM CREME: CREME HIDROFÓBICO, COMPOSTO DE ÁGUA, OLIVATO CETEARÍLICO, OLIVATO SORBITANO, COPOLÍMERO DE ACRILATOS, FENOXIETANOL, ACIDO BENZOICO, ACIDO DEHIDROACÉTICO, PROMOVE BARREIRA CONTRA EFLUENTES INTESTINAIS, URINA E EXSUDATO, RECUPERAÇÃO DA PELE IRRITADA E RESSECADA. FRASCO 60ML.	UN	COLOPLAST	200	R\$ 74,66	R\$ 14.932,00
21	CINTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL OPACO PARA BOLSA DE ESTOMIA COMPOSTO DE POLIAMIDA, POLIURETANO E POLIÉSTER.	UN	COLOPLAST	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
22	PLACA PROTETORA: ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO COMPOSTO DE DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), ESTIRENOISOPRENO-ESTIRENO (SIS) E FILME DE POLIURETANO. ALTA COESÃO EVITA RESÍDUOS NA PELE PARA RETIRAR. COBERTURA ALONGÁVEL OFERECE ALTA CAPACIDADE DE FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE. MEDINDO 15X15CM.	UN	COLOPLAST	50	R\$ 41,46	R\$ 2.073,00
30	BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 1 PEÇA, OPACA, COM JANELA DE INSPEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 10-60MM. BOLSA DE FILME MULTICAMADAS COM TECIDO MACIO E HIDROFÓBICO DE POLIÉSTER, QUE RECOBRE A FACE FRONTAL E POSTERIOR. FILTRO DE CARBONO ATIVADO INTEGRADO CIRCULAR COM MEMBRANA PRÉ-FILTRO E ESPUMA DE POLIURETANO. FECHAMENTO EM ENVELOPE COM VELCRO SINALIZADO NA COR TURQUESA E FECHAMENTO INVISÍVEL COM FIXAÇÃO SUPERIOR E INFERIRO. BASE ADESIVA CÔNCAVA EM FORMA DE ESTRELA, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLIISOBUTILENO (PIB) E BORRACHA DE BUTILA, DISPOSTA EM 3 CAMADAS SENDO 2 CAMADAS ADESIVAS, COM ANEL DE ESTABILIDADE INTEGRADO NA ZONA CENTRAL E 1 CAMADA DE FILME ELÁSTICO SUPERIOR.	UN	COLOPLAST	650	R\$ 49,00	R\$ 31.850,00
<b>VALOR TOTAL 602.155,00</b>						

2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a



CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS**

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE**

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

### **CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS**

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

### **CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

#### **DÉCIMA – DO FORO**

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 08 de Janeiro de 2024.

---

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**CONTRATANTE**

---

**MARLON PEREIRA DOS SANTOS**  
**CONTRATANTE**

---

**FORNECEDOR**  
**VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ Nº 07.046.809/0001-01**